

## Prefeitura Municipal de Montanha Montanha – Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 191

Dispõe sobre criação e extinção de cargos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão, de CHEFE DE PROMOÇÃO SOCIAL, com vencimentos mensais de NCZ\$ 458,84 ( quatro centos e cinquenta e oito cruzados novos e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 23 de maio de 1989.

JÚLIO CÉSAR VEILANT CAPILLA

Prefeito Municipal